

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.374/2021

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 2077/10, de 29 de setembro de 2010 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores de Pesqueira-PE, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Revoga a Lei nº 2077/10, de 29 de setembro de 2010, que altera a Lei Nº 1.054/2007, da criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pesqueira, 06 de abril de 2021


SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em exercício